



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º 31/2020

Funcionamento dos bares e horário da FDUL durante o período de contingência

Considerando o disposto na comunicação da Universidade de Lisboa, de 9 de março e no Despacho da Diretora da FDUL n.º 30/2020, de 9 de março, pelo qual, devido à evolução da situação relativa ao COVID-19, se procedeu à suspensão de todas as atividades letivas presenciais na FDUL, incluindo os cursos promovidos pelos institutos e centros de investigação,

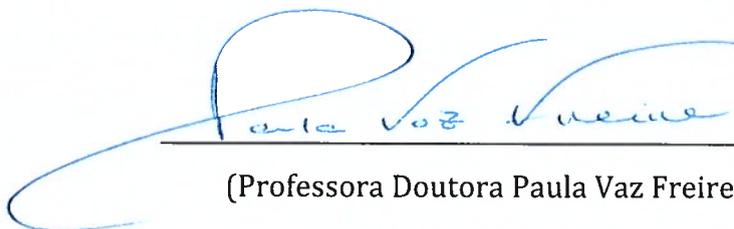
Tendo presente que estão em causa circunstâncias excecionais e de força maior, justificadas por motivos de saúde pública e pela necessidade de contenção da propagação do vírus COVID-19,

São determinadas as seguintes medidas, em articulação e após acordo firmado com as entidades concessionárias, a vigorar entre o dia 11 de março e o dia 27 de março de 2020 (inclusive):

1. Encerramento dos bares da FDUL.
2. Encerramento do atendimento ao público da Reprografia Vermelha, sem prejuízo da manutenção do serviço de entrega de relatórios, teses e dissertações, mediante prévia marcação.
3. Alteração do horário de funcionamento da FDUL:
Abertura: 8h30
Encerramento: 20h00
4. O presente despacho produz efeitos imediatos com a sua publicação.

Lisboa, 10 de março de 2020.

A Diretora,



(Professora Doutora Paula Vaz Freire)